

Leis Municipais



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras - RJ

Poder Legislativo

LEI N.º 552, DE 6 de Outubro de 1994

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares até o montante de R\$1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais) destinados a reforçar várias dotações orçamentárias do corrente exercício.

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º/09/1994, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras-RJ, 6 de Outubro de 1994

DR LUIZ GONZAGA PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito